

MINAS GERAIS - BRASIL

Lei Nº 1133/2009

Concede reajuste de subsídios aos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Serrania (MG) e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Serrania, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte LEI:

Art. 1° - Os Vereadores da Câmara Municipal de Serrania passam a ter um reajuste de 3,069% em seus subsídios mensais.

Art. 2° - O reajuste previsto no artigo antecedente é retroativo ao mês de setembro de 2009, nos termos do § 2° do art. 2° da Lei Municipal 1.112 de 2008.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serrania, 11 de dezembro de 2009.

Mauricio Vieira Vilas Boas

Presidente da Câmara